

## Preçário



Anexo I

[Consulte a TABELA DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

Anexo II

[Consulte a TABELA DE TAXAS DE JURO](#)

Anexo III

[Consulte a INFORMAÇÃO SUPLEMENTAR](#)

**Última actualização: 5 de Fevereiro de 2019**

O Preçário completo do Banco Económico, S.A., contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões e despesas), o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro aplicáveis nas operações de crédito e de depósitos) e a Informação Suplementar.

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco Económico e no site [www.bancoeconomico.ao](http://www.bancoeconomico.ao).

O Preçário pode ser ainda consultado no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros em [www.consumidorbancario.bna.ao](http://www.consumidorbancario.bna.ao).

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 02/2014 de 20 de Março, da Directiva do BNA n.º 04/DRO/DSC/DMA de 21.09.2016, das Regras BODIVA n.º 3/2015 e do Ofício Circular da BODIVA n.º 4/16.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é conferida pelo n.º 2 do artigo 7º da Lei n.º 5/05, de 29 de Julho - Lei do Sistema de Pagamentos de Angola, conjugadamente com o n.º 2, do artigo 4º da Lei n.º 13/05, de 30 de Setembro - Lei das Instituições Financeiras.

### **GLOSSÁRIO:**

Kz - Moeda Nacional (Kwanza)

ME - Moeda Estrangeira

IS - Imposto de Selo

IAC - Imposto sobre a Aplicação de Capitais

IC - Imposto de Consumo

POS - point of sale - terminal de pagamento automático (TPA) no ponto de venda

ATM - Caixa automática (multicaixa)

n.a. - Não aplicável

n.d. - Não disponível

O presente preçário contém 45 páginas.

## Preçário



Anexo I

### TABELA DE COMISSÕES E DESPESAS

**Entrada em vigor: 22 de Outubro de 2018**

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco Económico e no site [www.bancoeconomico.ao](http://www.bancoeconomico.ao).

O Preçário pode ser ainda consultado no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros em [www.consumidorbancario.bna.ao](http://www.consumidorbancario.bna.ao).

**ÍNDICE - TABELA DE COMISSÕES E DESPESAS**

Clientes Particulares	Outros clientes
1 <b><u>CONTAS DE DEPÓSITO</u></b> <a href="#">1.1. Depósitos à ordem</a> <a href="#">1.2. Outras modalidades de depósito</a>	9 <b><u>CONTAS DE DEPÓSITO</u></b> <a href="#">9.1. Depósitos à ordem</a> <a href="#">9.2. Outras modalidades de depósito</a>
2 <b><u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u></b> <a href="#">2.1. Crédito à habitação</a> <a href="#">2.2. Crédito ao consumo</a> <a href="#">2.3. Crédito automóvel</a> <a href="#">2.4. Descobertos bancários</a> <a href="#">2.5. Outros créditos a particulares</a>	10 <b><u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u></b> <a href="#">10.1. Linhas de crédito e contas correntes</a> <a href="#">10.2. Leasing</a>
3 <b><u>CARTÕES</u></b> <a href="#">3.1. Cartões de crédito</a> <a href="#">3.2. Cartões de débito</a> <a href="#">3.3. Operações com cartões</a> <a href="#">3.4. Outros serviços com cartões</a>	11 <b><u>CARTÕES</u></b> <a href="#">11.1. Cartões de crédito</a> <a href="#">11.2. Cartões de débito</a> <a href="#">11.3. Outros cartões</a> <a href="#">11.4. Outros serviços com cartões</a>
4 <b><u>CHEQUES</u></b> <a href="#">4.1. Requisição e entrega de módulos de cheques</a> <a href="#">4.2. Outros serviços com cheques</a>	12 <b><u>CHEQUES</u></b> <a href="#">12.1. Requisição e entrega de módulos de cheques</a> <a href="#">12.2. Outros serviços com cheques</a>
5 <b><u>TRANSFERÊNCIAS</u></b> <a href="#">5.1. Transferências em Kwanzas</a> <a href="#">5.2. Transferências em moeda estrangeira</a>	13 <b><u>TRANSFERÊNCIAS</u></b> <a href="#">13.1. Transferências em Kwanzas</a> <a href="#">13.2. Transferências em moeda estrangeira</a>
6 <b><u>COBRANÇAS</u></b> <a href="#">6.1. Cobrança de efeitos comerciais</a> <a href="#">6.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)</a> <a href="#">6.3. Outros serviços com cobranças</a>	14 <b><u>COBRANÇAS</u></b> <a href="#">14.1. Cobrança de efeitos comerciais</a> <a href="#">14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)</a> <a href="#">14.3. Outros serviços com cobranças</a>
7 <b><u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u></b> <a href="#">7.1. Operações com moeda estrangeira</a> <a href="#">7.2. Garantias prestadas</a> <a href="#">7.3. Outros serviços</a>	15 <b><u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u></b> <a href="#">15.1. Compra e venda de notas estrangeiras</a> <a href="#">15.2. Garantias prestadas</a> <a href="#">15.3. Outros serviços</a>
8 <b><u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u></b> <a href="#">8.1. Cobranças sobre o estrangeiro</a> <a href="#">8.2. Créditos documentários</a>	16 <b><u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u></b> <a href="#">16.1. Cobranças sobre o estrangeiro</a> <a href="#">16.2. Créditos documentários</a>

## 1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 1.1 Depósitos à Ordem

[\(ÍNDICE\)](#)

#### 1.1.1 Depósitos à ordem clientes Particulares

	Comissões			Imposto	Observações
	Kz (mín/máx)	USD (mín/máx)	Valor anual		
<b>1. Contas em Kwanzas:</b> montante mínimo de abertura de 20.000 Kz - Excepto para a Conta Poupança Júnior/Jovem					
Conta Corrente com gestor dedicado					
Despesa de Manutenção de Conta	950 (mensal)	--	11.400	IS - 0,70%	Nota (1)
Conta Poupança Júnior/ Conta Poupança Jovem					
Despesa de Manutenção de Conta	--	--	Isento		Nota (3)
Conta Corrente sem gestor dedicado					
Despesa de Manutenção de Conta	--	--	Isento		
<b>2. Contas em moeda estrangeira:</b> montante mínimo de abertura de 200 USD					
Conta Corrente					
Despesa de Manutenção de Conta	950 (mensal)	--	11.400	IS - 0,70%	
Conta Numerário					
Despesa de Manutenção de Conta	--	--	Isento		Nota (2)

Nota (1) Excepto clientes Private, Umoxi e com protocolo Económico Salário. A comissão será reduzida em 100% no caso de clientes que beneficiem de protocolo Económico Salário com domiciliação de vencimento.

Nota (2) Conta que apenas permite movimentações em numerário (depósitos e levantamentos).

Nota (3) Montante mínimo de abertura de conta: 5.000 Kz

#### 1.1.2 Depósitos à ordem Umoxi

	Comissões			Imposto	Observações
	Kz (mín/máx)	USD (mín/máx)	Valor anual		
<b>1. Contas em Kwanzas:</b> montante mínimo de abertura de 1.500.000 Kz					
Conta Corrente					
Despesa de Manutenção de Conta	1.530 (mensal)	--	18.360	IS - 0,70%	Nota (1)
<b>2. Contas em moeda estrangeira:</b> montante mínimo de abertura de 200 USD					
Conta Corrente					
Despesa de Manutenção de Conta	1.530 (mensal)	--	18.360	IS - 0,70%	
Conta Numerário					
Despesa de Manutenção de Conta	--	--	Isento		Nota (2)

Nota (1) A comissão de manutenção de conta será 950 Kz (mensal) no caso de clientes com domiciliação de vencimento de valor igual ou superior a 1.500.000 Kz.

Nota (2) Conta que apenas permite movimentações em numerário (depósitos e levantamentos).

#### 1.1.3 Depósitos à ordem Private Banking

	Comissões			Imposto	Observações
	Kz (mín/máx)	USD (mín/máx)	Valor anual		
<b>1. Contas em Kwanzas - Private Banking:</b> conta acessível apenas a clientes do segmento Private					
Conta Corrente					
Despesa de Manutenção de Conta	3.825 (mensal)	--	45.900	IS - 0,70%	
<b>2. Contas em moeda estrangeira - Private Banking:</b> conta acessível apenas a clientes do segmento Private					
Conta Corrente					
Despesa de Manutenção de Conta	3.825 (mensal)	--	45.900	IS - 0,70%	
Conta Numerário					
Despesa de Manutenção de Conta	--	--	Isento		Nota (1)

Nota (1) Conta que apenas permite movimentações em numerário (depósitos e levantamentos).

#### 1.1.4 Levantamentos ao Balcão

	Comissões			Imposto	Observações
	%	Kz (mín/máx)	Valor anual		
<b>1. Contas em Kwanzas e em moeda estrangeira</b>					
Moeda Nacional		240		IS - 0,70%	Nota (1)
Moeda Estrangeira	5,40%	45 USD /		IS - 0,70%	

Nota (1) Comissão cobrada por cada levantamento inferior a 50.000 Kz, inclusivé.

## 1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 1.1.5 Outras Comissões

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões			Imposto	Observações
	Kz (mín/máx)	USD (mín/máx)	Valor anual		
<b>1. Contas sem movimentos</b>					
Conta Inactiva	4.000		8.000	IS - 0,70%	Nota (1)
<b>2. Pedido de extracto ou comprovativo de operação ao balcão</b>					
Extracto até 5 páginas	2.000		n.a.	--	
Extracto mais do que 5 páginas	2.000		n.a.	--	
Pedido de 2ª via de Bordereaux (Balcão)	1.200		n.a.	--	
<b>3. Pedido de extracto ou comprovativo de operação por e-mail</b>					
Extracto de conta	600		n.a.	--	
Pedido de 2ª via de Bordereaux	600		n.a.	--	
<b>4. Outros pedidos</b>					
SWIFT (Emissão de extractos)		10	n.a.	IS - 0,70%	Nota (2)
Correspondência Internacional		100 / 300	n.a.	IS - 0,70%	Nota (2) e (3)

Nota (1) Aplica-se a todas as contas associadas a clientes inactivos, ou seja, que não apresentam qualquer movimento a crédito ou a débito, por sua iniciativa, na totalidade das suas contas à ordem, por um período igual ou superior a 6 meses e que detêm menos de 20.000 Kz considerando o somatório dos saldos de todas as suas contas à ordem e a prazo.

Nota (2) Os valores em USD serão cobrados na moeda da conta pelo contravalor ao câmbio do dia.

Nota (3) Depende dos custos de expedição do prestador de serviços de correspondência, de acordo com peso e país destino.

### 1.2 Outras modalidades de depósito

[\(ÍNDICE\)](#)

Não aplicável.

## 2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 2.1. Crédito à habitação

Empréstimo com a finalidade de financiar a aquisição, construção ou realização de obras de reabilitação ou conservação de habitação própria.

	Comissões			Imposto	Observações
	%	Kz (mín/máx)	USD (mín/máx)		
<b>Comissões iniciais</b>					
1. Comissão de Abertura	1,50%			--	Aplica-se ao montante inicial do empréstimo
2. Comissão de Análise de Dossier			500	--	Nota (1)
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
3. Comissão de Gestão de processo (anual)	0,25%			--	Aplica-se ao montante em dívida
4. Comissão de Liquidação Antecipada Parcial	2,00%			--	Aplica-se ao montante liquidado
5. Comissão de Alterações Contratuais			100	--	Nota (1)
6. Comissão de Aumento de Valor	1,50%			--	
7. Comissão de Reestruturação	1,50%			--	
8. Comissão de Regularização de Prestações Vencidas			50	--	Nota (1)
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
9. Comissão de Liquidação Antecipada Total	2,00%			--	Aplica-se ao montante liquidado
10. Comissão de Cancelamento de Hipoteca			250	--	Nota (1)

Nota (1) Os valores em USD serão cobrados em Kz pelo contravalor ao câmbio do dia. O montante de crédito utilizado está sujeito a retenção na fonte em sede de Imposto de Selo à taxa de 0,1%.

### 2.2. Crédito ao consumo

[\(ÍNDICE\)](#)

Financiamento com o prazo máximo de 2 anos para realização de projectos pessoais.

	Comissões			Imposto	Observações
	%	Kz (mín/máx)	USD (mín/máx)		
<b>Comissões iniciais</b>					
1. Comissão de Abertura	1,00%			IS - 0,7%	Aplica-se ao montante inicial do empréstimo; Nota (1)
2. Comissão de Análise de Dossier			45		Nota (1)
<b>Comissões durante a vigência do contrato</b>					
3. Comissão de Gestão de processo (anual)	1,00%				
4. Comissão de Alterações Contratuais			50	IS - 0,7%	Nota (1)
5. Comissão de Reestruturação	1,00%		min. 50	IS - 0,7%	Aplica-se ao montante alvo de reestruturação; Nota (1)
6. Comissão de Regularização de Prestações Vencidas			50	IS - 0,7%	Nota (1)
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
7. Comissão de Liquidação Antecipada Parcial ou Total	1,50%			IS - 0,7%	Aplica-se ao montante liquidado; Nota (1)

Nota (1) Os valores em USD serão cobrados em Kz pelo contravalor ao câmbio do dia. O montante de crédito utilizado está sujeito a retenção na fonte em sede de Imposto de Selo, consoante o prazo do financiamento. Para créditos de prazo igual ou inferior a um ano a taxa é de 0,5%, para créditos de prazo superior a 1 ano e inferior a 5 anos a taxa é de 0,4% e para créditos de prazo igual ou superior a 5 anos a taxa é de 0,3%.

### 2.3. Crédito automóvel

[\(ÍNDICE\)](#)

O financiamento automóvel é realizado através da locação financeira (Leasing).









#### 4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

##### 4.1. Requisição e entrega de módulos de cheques

[\(ÍNDICE\)](#)

	Balcão	Internet	Observações
	Kz	Kz	
<b>1. Requisição de Cheques</b>			
Blocos de 3 cheques	3.750	--	
Caderneta de 23 cheques	3.450	3.100	
Livro de 149 cheques	14.900	13.500	
Imposto s/ Comissão*	IS - 0,7%		
Imposto s/ Emissão de Cheques**	10 Kz por cheque		

\* Imposto do Selo sobre a Comissão.

\*\* Imposto do Selo sobre a emissão do livro de cheques.

##### 4.2. Outros serviços com cheques

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões		Imposto	Observações
	%	Kz (Min/Máx)		
1. Cheque visado		2.250	IS - 0,70%	
2. Anulação de cheque visado		3.000	IS - 0,70%	
3. Emissão de cheque bancário sacado sobre país	0,50%	2.000/ -	IS - 0,70% + 10Kz	Nota (1)
4. Cancelamento de cheque bancário sacado sobre país		5.000	IS - 0,70%	
5. Devolução de cheque a cobrar ao sacado (por cheque)		5.000	IS - 0,70%	
6. Devolução de cheque a cobrar ao depositante (por cheque)		5.000	IS - 0,70%	
7. Cancelamento de cheque (por livro de cheque)		300 / 3.000	IS - 0,70%	
8. Cópia de cheque (por cheque)		500	IS - 0,70%	
9. <i>Stop Payment</i>		5.000	IS - 0,70%	

Nota (1) Imposto do Selo sobre a comissão de 0,7% mais 10 Kz de Imposto sobre a emissão do livro de cheques.











## 7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 7.3 Outros serviços (Continuação)

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões		Imposto	Observações
	% (mín/máx)	USD (mín/máx)		
<b>10. Avaliação de imóveis</b>				
<b>Avaliação de imóvel habitacional</b>				
<b>Em Luanda</b>				
Avaliação de valor equivalente até 500.000 USD		75	IS - 0,70%	Nota (1)
Avaliação de valor igual ou superior ao equivalente a 500.001 USD		125		Nota (1)
Vistorias		75		Nota (1)
<b>Províncias</b>				
Avaliação de valor equivalente até 500.000 USD		150	IS - 0,70%	Nota (1)
Avaliação de valor igual ou superior ao equivalente a 500.001 USD		250		Nota (1)
Vistorias		150		Nota (1)
<b>Avaliação de imóvel não habitacional</b>				
<b>Em Luanda</b>				
Avaliação de valor equivalente até 500.000 USD		125	IS - 0,70%	Nota (1)
Avaliação de valor igual ou superior ao equivalente a 500.001 USD		175		Nota (1)
Vistorias		125		Nota (1)
<b>Províncias</b>				
Avaliação de valor equivalente até 500.000 USD		250	IS - 0,70%	Nota (1)
Avaliação de valor igual ou superior ao equivalente a 500.001 USD		350		Nota (1)
Vistorias		250		Nota (1)

Nota (1) Os valores em USD serão cobrados em Kz pelo contravalor ao câmbio do dia.  
Acrescem despesas de entidade avaliadora no momento em que forem incorridas.

## 8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 8.1. Cobranças sobre o estrangeiro

Não aplicável

### 8.2. Créditos documentários

Não aplicável



## 9. CONTAS DE DEPÓSITO (Outros Clientes)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 9.1.1. Depósitos à ordem

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões			Imposto	Observações
	Kz (mín/máx)	USD (mín/máx)	Valor anual		
<b>1. Contas em Kwanzas:</b> montante mínimo de abertura 100.000 Kz					
Conta Corrente - Despesa de Manutenção de Conta					
Negócios	2.550 (mensal)		30.600	IS - 0,70%	
Pequenas e Médias Empresas	3.825 (mensal)		45.900	IS - 0,70%	
Grandes Empresas	5.100 (mensal)		61.200	IS - 0,70%	
Empresas Petrolíferas	5.100 (mensal)		61.200	IS - 0,70%	
Empresas Private	5.100 (mensal)		61.200	IS - 0,70%	
Cientes Institucionais	8.000 (mensal)		96.000	IS - 0,70%	
<b>2. Contas em moeda estrangeira:</b> montante mínimo de abertura de 1.000 USD					
Conta Corrente - Despesa de Manutenção de Conta					
Negócios	2.550 (mensal)		30.600	IS - 0,70%	
Pequenas e Médias Empresas	3.825 (mensal)		45.900	IS - 0,70%	
Grandes Empresas	5.100 (mensal)		61.200	IS - 0,70%	
Empresas Petrolíferas	5.100 (mensal)		61.200	IS - 0,70%	
Empresas Private	5.100 (mensal)		61.200	IS - 0,70%	
Cientes Institucionais	8.000 (mensal)		96.000	IS - 0,70%	
Conta Numerário - Comissão de Gestão de Conta	1.530 (mensal)		18.360	IS - 0,70%	Notas (1)

Nota (1) Conta que apenas permite movimentações em numerário (depósitos e levantamentos).

### 9.1.2. Levantamentos ao Balcão

	Comissões			Imposto	Observações
	%	Kz (mín/máx)	Valor anual		
<b>1. Contas em Kwanzas</b>					
Moeda Nacional		240		IS - 0,70%	Nota (1)
Moeda Estrangeira	5,40%	45 USD		IS - 0,70%	

Nota (1) Comissão cobrada por cada levantamento inferior a 50.000 Kz, inclusivé.

### 9.1.3. Outras Comissões

	Comissões			Imposto	Observações
	Kz (mín/máx)	USD (mín/máx)	Valor anual		
<b>1. Contas sem movimentos</b>					
Conta Inactiva	6.000 (semestral)		12.000	IS - 0,70%	Nota (1)
<b>2. Pedido de extracto ou comprovativo de operação ao balcão</b>					
Extracto até 5 páginas	2.000		n.a.	--	
Extracto mais do que 5 páginas	2.000		n.a.	--	
Pedido de 2ª via de Bordereaux (Balcão)	1.200		n.a.	--	
<b>3. Pedido de extracto ou comprovativo de operação por e-mail</b>					
Extracto de conta	600		n.a.	--	
Pedido de 2ª via de Bordereaux	600		n.a.	--	
<b>3. Outros pedidos</b>					
SWIFT (Emissão de extractos pontuais ou comprovativos de operações - por operação ou por pedido de extrato)		10	n.a.	IS - 0,70%	Nota (2)
Correspondência Internacional		100 / 300	n.a.	IS - 0,70%	Notas (2) e (3)

Nota (1) Aplica-se a todas as contas associadas a clientes inactivos, ou seja, que não apresentam qualquer movimento a crédito ou a débito, por sua iniciativa, na totalidade das suas contas à ordem, por um período igual ou superior a 6 meses e que detém menos de 20.000 Kz considerando o somatório dos saldos de todas as suas contas à ordem e a prazo.

Nota (2) Os valores em USD serão cobrados na moeda da conta pelo contravalor ao câmbio do dia.

Nota (3) Depende dos custos de expedição do prestador de serviços de correspondência, de acordo com peso e país destino.

## 9.2. Outras modalidades de depósito

Não aplicável.

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Outros Clientes)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 10.1. Linhas de crédito e contas correntes

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões			Valor anual	Imposto	Observações
	%	Kz (mín/máx)	USD (mín/máx)			
<b>Conta Corrente Caucionada</b>						
Comissões iniciais						
1. Comissão de Abertura	1,50% a 2,50%	--	--	--	IS - 0,70%	Incide sobre o montante de abertura da linha
Comissões durante a vigência do contrato						
2. Comissão de Imobilização	2,00%	--	--	--	IS - 0,70%	Nota (1)
3. Comissão de Renovação	1,50% a 3,50%	--	--	--	IS - 0,70%	Incide sobre o montante de renovação da linha; Nota (2)
4. Comissão de Reestruturação	1,50% a 3,50%	--	--	--	IS - 0,70%	Incide sobre o montante alvo de reestruturação
5. Comissão de Alterações Contratuais	--	25.500	--	--	IS - 0,70%	

Nota (1) Taxa anual. A comissão de imobilização será aplicada sobre a diferença entre o limite da linha autorizada e o saldo médio utilizado. O saldo médio utilizado terá como base o saldo diário do fecho do dia.

Nota (2) Cobra-se na renovação da linha de crédito. A comissão de renovação assumirá o valor máximo do intervalo a partir da primeira renovação.

A média mensal do montante da conta corrente utilizado, obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, dividido por 30, está sujeita a retenção na fonte em sede de Imposto de Selo à taxa de 0,1%.

	Comissões			Valor anual	Imposto	Observações
	%	Kz (mín/máx)	USD (mín/máx)			
<b>Financiamento MLP</b>						
Comissões iniciais						
1. Abertura/ Aumento de valor	1,50% a 2,50%	--	--	--	IS - 0,70%	Incide sobre montante financiado
2. Análise de Dossier	--	125.000	--	--	IS - 0,70%	
Comissões durante a vigência do contrato						
3. Gestão	1,00% (anual)	--	--	--	IS - 0,70%	Incide sobre o montante em dívida.
4. Liquidação antecipada	2,00%	--	--	--	IS - 0,70%	Incide sobre o montante liquidado/reembolsado.
5. Reestruturação/Prorrogação	1,50% a 2,50%	--	--	--	IS - 0,70%	Incide sobre o montante do financiamento a reestruturar/prorrogar.
6. Alterações contratuais	--	25.500	--	--	IS - 0,70%	
7. Regularização de prestações vencidas	--	25.500	--	--	IS - 0,70%	

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Outros Clientes)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 10.1. Linhas de crédito e contas correntes (Continuação)

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões			Imposto	Observações	
	%	Kz (mín/máx)	USD (mín/máx)			Valor anual
<b>Angola Investe</b>						
<b>1. Abertura</b>	1,50%	50.000/ -	--	--	IS - 0,70%	Incide sobre montante financiado
<b>2. Gestão</b>	1,00%	--	--	--	IS - 0,70%	Incide sobre o montante em dívida.
<b>3. Comissão de garantia pública</b>	2,00%	--	--	--	IS - 0,70%	Incide sobre o montante garantido pelo Estado
<b>4. Reestruturação/Prorrogação</b>	1,00%	--	--	--	IS - 0,70%	Incide sobre o montante do financiamento a reestruturar/prorrogar.
<b>5. Alterações contratuais</b>	--	--	100	--	IS - 0,70%	Nota (1)

Nota (1) Os valores em USD serão cobrados em Kz pelo contravalor ao câmbio do dia.

O montante de crédito utilizado está sujeito a retenção na fonte em sede de Imposto de Selo, consoante o prazo do financiamento. Para créditos de prazo igual ou inferior a um ano a taxa é de 0,5%, para créditos de prazo superior a 1 ano e inferior a 5 anos a taxa é de 0,4% e para créditos de prazo igual ou superior a 5 anos a taxa é de 0,3%.

### 10.2. Descobertos Bancários

Não aplicável.

## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Outros Clientes)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 10.3. Outros créditos

[\(ÍNDICE\)](#)

#### 10.3.1. Leasing

	Comissões			Imposto	Observações
	%	Kz (mín/máx)	USD (mín/máx)		
<b>1. Comissão de Montagem</b>					
Prazo até 2 anos	2,00%	50.000/ -			IS - 0,70%
Prazos > 2 anos	3,00%	75.000/ -			
<b>2. Comissão de Gestão</b>		4.800 (por mês)		57.600	IS - 0,70%
<b>3. Alterações contratuais</b>					
Prazo, Taxa de Juro ou Garantias		100.000			IS - 0,70%
Montante (sobre variação)	3,00%	100.000/ -			IS - 0,70%
Aditamento de contrato		10.000			IS - 0,70%
<b>4. Emissão de documentação no momento de registo e do exercício da opção de compra</b>		1.200			--
<b>5. Comissão de Atraso</b>					
Devolução/ Não Liquidação		15.000			IS - 0,70%
<b>6. Rescisão perda total da viatura</b>		18.000			IS - 0,70%
<b>7. Rescisão Antecipada</b>					IS - 0,70%
Comissão de Penalização	5,00%	50.000/ -			IS - 0,70%
<b>8. Cessão de Posição Contratual</b>					
Por conta do cedente		75.000			IS - 0,70%
Por conta do cessionário		75.000			IS - 0,70%
<b>9. Acordo de regularização de dívidas</b>		10.000			IS - 0,70%
<b>10. Cancelamento de retoma</b>		60.000			IS - 0,70%
<b>11. Pedido de 2º via de registo de veículos</b>		1.000			--
<b>12. Pedidos de autorização de sublocação</b>		50.000			--
<b>13. Comissão de desistência de contrato após activação do contrato</b>		50.000			IS - 0,70%

Nota (1) Incide sobre o montante de financiamento. Todos os custos inerentes à legalização dos veículos são imputados aos clientes por débito em conta no momento em que forem incorridos (custos com formulários, notários e registo de propriedade na Conservatória de Registo de Automóvel).

Nota (2) Comissão a ser cobrada apenas nos casos em que não existe alteração de prazo, taxa de juro, garantias ou montante.

Nota (3) Acresce despesa de 1.440 Kz.

Nota (4) Acresce despesa de 1.838 Kz.

Nota (5) Aplicável a acordos relativos a operações em incumprimento há mais de 90 dias.

Sobre as rendas da locação financeira sobre bens móveis incide Imposto do Selo à taxa de 0,4%, bem como Imposto de Consumo, à taxa de 5%, no caso de locação de veículos, máquinas ou outros equipamentos.























## 16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (Outros Clientes)

(ÍNDICE)

### 16.2 Créditos documentários

(ÍNDICE)

		Comissões		Imposto	Observações
		%	USD (Min/Máx)		
<b>1. Crédito Documentário de Exportação</b>					
Pré-aviso			100	IS - 0,70%	Nota (1)
Notificação/ revogação			150		Nota (1)
Abertura	Crédito Domiciliado (trimestre/ fracção)	0,50%	100 / -		Nota (1)
	Crédito Confirmado (trimestre/ fracção)	1,75%	115 / -		Nota (1)
Prorrogação (incide sobre saldo não utilizado)	Crédito Domiciliado (trimestre/ fracção)	0,50%	100 / -		Nota (1)
	Crédito Confirmado (trimestre/ fracção)	1,75%	115 / -		Nota (1)
Alteração sem aumento de valor			100		Notas (1) e (2)
Alteração com aumento do valor	Crédito Domiciliado (trimestre/ fracção)	0,50%	100 / -		Nota (1)
	Crédito Confirmado (trimestre/ fracção)	1,75%	115 / -		Nota (1)
Liquidação/ Intervenção (créditos notificados)		0,20%	100 / 500		Nota (1)
Pagamentos à vista (créditos domiciliados/ confirmados)		0,25%	100 / -		Nota (1)
Aceite/ pagamento diferido (mensal)		0,40%	100 (mensal) / -		Notas (1) e (3)
Comissão de expediente			100		Notas (1) e (4)
Despesas de expedição			100 / 250		Notas (1) e (5)
Despesas de telecomunicações/ Mensagem SWIFT			40		Nota (1)
Cancelamento			100		Nota (1)
Notificação de divergências			100		Notas (1) e (10)
Transferência		0,30%	150 / -		Nota (1)
Cedência de direitos			180	Nota (1)	
<b>2. Crédito Documentário de Importação</b>					
Pré-Aviso			100	IS - 0,70%	Nota (1)
Abertura de linha		1,5%			Nota (6)
Abertura (trimestre/ fracção)		2,75%	150 / -		Nota (1)
Alteração sem aumento de valor			100		Nota (1)
Alteração com aumento do valor (trimestre/ fracção)		3,20%	150 / -		Notas (1) e (7)
Prorrogação (trimestre/ fracção)		2,75%	150 / -		Notas (1) e (8)
Liquidação		1,23%	100 / -		Notas (1) e (9)
Aceite/ pagamento diferido (mensal)		0,50%	100 (mensal) / -		Notas (1) e (3)
Comissão de expediente			100		Notas (1) e (4)
Despesas de Expedição			100 / 300		Notas (1) e (5)
Despesas de telecomunicações/ Mensagem SWIFT			40		Nota (1)
Cancelamento			100		Nota (1)
Notificação de divergências			100		Nota (1)
Comissão de tratamento de documentação			2.500 Kz		

Nota (1) Os valores em USD serão cobrados em Kz pelo contravalor ao câmbio do dia.

Nota (2) Incide sobre o valor utilizado desde a data de utilização até ao vencimento da operação.

Nota (3) Cobrada no momento da liquidação desde a data da última comissão cobrada até à data de vencimento da operação, incide sobre o valor utilizado. No caso do vencimento ocorrer dentro do período da última comissão cobrada só se cobra a comissão de liquidação.

Nota (4) Deve ser cobrada apenas uma vez e no momento da realização de cada evento (i.e. abertura de crédito, abertura de crédito domiciliado e confirmado, prorrogação, aumento de valor, pagamento à vista, aceite/pagamento diferido e liquidação/intervenção).

Nota (5) As despesas de expedição devem ser cobradas no momento da liquidação desde a data da última comissão cobrada até à data de vencimento da operação, incide sobre o valor utilizado. No caso do vencimento ocorrer dentro do período da última comissão cobrada só se cobra a comissão de liquidação.

Nota (6) Incide sobre o valor de abertura de linha ou sobre o valor de aumento da linha, nos casos aplicáveis.

Nota (7) Comissão de 2,75% sobre o aumento.

Nota (8) Comissão cobrada desde o período da última comissão cobrada até à data da nova validade; incide sobre o saldo não utilizado da carta de crédito à data da prorrogação; nos casos em que a prorrogação não ultrapasse o período da última comissão cobrada, cobra-se uma alteração simples.

Nota (9) Cobrada nos créditos pagáveis na base à vista ou nos casos de créditos pagáveis a prazo em cujo vencimento ocorra dentro do período da última comissão cobrada.

Nota (10) Despesas cobradas quando os documentos apresentam divergências nos créditos domiciliados e confirmados; nos créditos meramente notificados só nos casos de o beneficiário proceder à substituição de documentos.

Pela utilização de crédito, quando existente, incide Imposto do selo sobre o respectivo valor do contrato, em função do prazo: 0,5% para prazo igual ou inferior a um ano; 0,4% para prazo superior a um ano e 0,3% para prazo igual ou superior a 5 anos. Também os créditos relacionados com exportações, quando devidamente documentados com os respectivos Despachos Aduaneiros se encontram isentos de Imposto do Selo, bem como os respectivos juros associados.

Preçário



Banco  
**Económico**

Anexo II

[TABELA DE TAXAS DE JURO](#)

**Entrada em vigor: 5 de Fevereiro de 2019**

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco Económico e no site [www.bancoeconomico.ao](http://www.bancoeconomico.ao).

O Preçário pode ser ainda consultado no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros em [www.consumidorbancario.bna.ao](http://www.consumidorbancario.bna.ao).



## ÍNDICE - TABELA DE TAXAS DE JURO

Clientes Particulares	Outros clientes
17 <b><u>CONTAS DE DEPÓSITO</u></b> <a href="#">17.1. Depósitos à ordem</a> <a href="#">17.2. Depósitos à prazo</a> <a href="#">17.3. Outras modalidades de depósito</a>	19 <b><u>CONTAS DE DEPÓSITO</u></b> <a href="#">19.1. Depósitos à ordem</a> <a href="#">19.2. Depósitos à prazo</a> <a href="#">19.3. Outras modalidades de depósito</a>
18 <b><u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u></b> <a href="#">18.1. Crédito à habitação</a> <a href="#">18.2. Crédito ao consumo</a> <a href="#">18.3. Crédito automóvel</a> <a href="#">18.4. Descobertos bancários</a> <a href="#">18.5. Cartões de crédito</a> <a href="#">18.6. Outros créditos a particulares</a>	20 <b><u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u></b> <a href="#">20.1. Linhas de crédito e contas correntes</a> <a href="#">20.2. Descobertos bancários</a> <a href="#">20.3. Cartões de crédito</a> <a href="#">20.4. Outros créditos</a>

## 17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 17.1. Depósitos à ordem

[\(ÍNDICE\)](#)

	Taxa de Juro	Regime fiscal	Observações
<b>1. Depósito em moeda nacional</b>		A taxa de IAC em vigor é de 10%	
Conta Corrente à Ordem	0,00% a 2,00%		Notas (1) e (2)
<b>2. Depósito em moeda estrangeira</b>			
Conta Corrente à Ordem	0%		Notas (1) e (2)
Conta Numerário à Ordem	0%		Notas (1) e (2)
<b>3. Conta Poupança Júnior/ Conta Poupança Jovem</b>	7%		Nota (3)

Nota (1): Pagamento de juro mensal; base de cálculo Actual/365 dias para depósitos em Kwanzas e Actual/360 para depósitos em moeda estrangeira; sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

Nota (2): as taxas sobre os descobertos em contas à ordem são apresentadas no ponto 20.2 deste preçário

Nota (3): Pagamento de juro trimestral; base de cálculo Actual/365 dias para depósitos em Kwanzas; sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

### 17.2. Depósitos a prazo

[\(ÍNDICE\)](#)

#### 17.2.1. Depósitos a prazo em Moeda Nacional - Taxa Fixa

Produto e montante	Taxa de Juro								Regime fiscal	Observações	
	7 dias	15 dias	1 mês	3 meses	6 meses	9 meses	12 meses	18 meses			24 meses
<b>1. Depósito Rendimento</b>										Os juros obtidos estão sujeitos a retenção na fonte de imposto à taxa legal em vigor. A data desta publicação o a taxa de retenção na fonte a título de IAC é de 10%	
≥ 500.000			5,00%		5,50%		7,00%				Nota (1)
<b>2. Depósito Rendimento Mensal</b>											
< 100.000.000							5,50%				Nota (2)
≥ 100.000.000							6,00%				
<b>3. Depósito Rendimento Crescente</b>											
≥ 100.000								1º S - 4%			Nota (3)
								2º S - 10%			
								3º S - 20%			
<b>4. Depósito Rendimento Super Crescente</b>											
≥ 500.000								1º S - 4%			Nota (4)
								2º S - 9%			
								3º S - 12%			
								4º S - 22%			
<b>5. Depósito Rendimento Imediato - Novos Recursos</b>											
≥ 150.000					12,00%		13,00%			Nota (5)	
<b>6. Depósito Rendimento Imediato - Recursos Existentes</b>											
≥ 150.000				7,00%	9,00%		11,00%			Nota (6)	
<b>7. Depósito Novos Clientes</b>											
≥ 100.000				11,00%						Nota (7)	
<b>8. Depósito Singular</b>											
≥ 100.000				10,00%						Nota (8)	
<b>9. Depósito Exclusivo</b>											
≥ 5.000.000				11,00%	13,00%						
≥ 10.000.000							14,00%			Nota (9)	
≥ 20.000.000							15,00%				
<b>11. Depósito Poupança Viagem</b>											
≥ 250.000					5,50%		7,00%	8,75%		Nota (10)	
<b>12. Depósito Flexível</b>											
≥ 250.000									12,00%		
≥ 375.000								10,00%		Nota (11)	
≥ 500.000							9,00%				
<b>13. Depósito Rendimento Net</b>											
	2,50%	3,50%	5,00%	6,00%	7,25%					Nota (12)	

Nota (1): acessível apenas a clientes particulares maiores de 18 anos, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 500.000 para clientes particulares e Kz 1.000.000 para clientes empresa ou institucionais.

Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 1, 3, 6, 9 ou 12 meses.

Possibilidade de renovação desde que exista a indicação por parte do cliente.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

Permite reforços, respeitando o montante mínimo definido: Kz 200.000 para clientes particulares e Kz 500.000 para clientes empresas ou institucionais.

São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis, sendo que a mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização na taxa de juro a aplicar ao prazo decorrido, conforme tabela de penalização na Nota (13).

## 17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 17.2.1. Depósitos a prazo em Moeda Nacional - Taxa Fixa (Continuação)

Nota (2): acessível apenas a clientes particulares maiores de 18 anos, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 500.000.

Pagamento de juro mensal, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 1 ano, renovado automaticamente.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

Permite reforços mínimos de Kz 100.000.

São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis.

A mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica o não pagamento dos juros devidos relativos ao montante resgatado.

Nota (3): acessível a clientes particulares maiores de 18 anos, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 100.000 para clientes particulares, empresas ou institucionais.

Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e com capitalização de juros semestral (S) na conta a prazo: prazo de 549 dias, renovado automaticamente.

Base de cálculo Actual/365 dias, com arredondamento da Taxa Anual Efectiva Bruta de 11,87483% a cinco casas decimais e com base no saldo diário do depósito.

Não permite reforços. São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis. A mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica a penalização total dos juros relativos ao montante resgatado, correspondentes ao semestre em que ocorre a mobilização.

Nota (4): acessível a clientes particulares, maiores de 18 anos, pertencentes ao segmento *Umoxi*.

Montante mínimo de subscrição: Kz 500.000 para clientes particulares.

Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e com capitalização de juros semestral (S) na conta a prazo: prazo de 732 dias, renovado automaticamente.

Base de cálculo Actual/365 dias, com arredondamento da Taxa Anual Efectiva Bruta de 12,70960% a cinco casas decimais e com base no saldo diário do depósito.

Não permite reforços. São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis. A mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica a penalização dos juros relativos ao montante resgatado, correspondentes ao semestre em que ocorre a mobilização.

Nota (5): acessível a clientes particulares, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 150.000 para clientes particulares, empresas ou institucionais.

Pagamento antecipado de juro, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 6 e 12 meses, renovado automaticamente no Depósito Rendimento pelo mesmo período do depósito inicial, salvo menção em contrário por parte do cliente com uma antecedência de 8 dias úteis antes da data vencimento do depósito.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa de juro e com base no saldo diário do depósito. Não permite reforços nem mobilizações parciais ou totais antes do vencimento do depósito.

Depósito a prazo disponível apenas para novos recursos. Entende-se por novos recursos os montantes provenientes de transferências e cheques sacados sobre Outras Instituições de Crédito, desde que os mesmos representem um acréscimo efetivo do património financeiro (depósitos) do cliente nos últimos trinta dias, imediatamente anteriores à data valor da operação. A origem dos recursos será validada tendo em conta as seguintes transacções consideradas como elegíveis para a entrada de novos fundos no banco: Depósito de Cheque de OIC (DPCO); Transferência Recebida – Estrangeiro (TERE); Transferência Interbancária Recebida – Compensação (TNRC); Transferência recebida via STC (TCRC); Transferência recebida via SPTR (TNBR), Transferência Interbancária Recebida (TNRS), TRF Bancária Destinatário (ZATM) e FchTPA MCX (ZATM).

Nota (6): acessível a clientes particulares, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 150.000 para clientes particulares, empresas ou institucionais.

Pagamento antecipado de juro, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 3, 6 e 12 meses, renovado automaticamente no Depósito Rendimento pelo mesmo período do depósito inicial, salvo menção em contrário por parte do cliente com uma antecedência de 8 dias úteis antes da data vencimento do depósito.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa de juro e com base no saldo diário do depósito. Não permite reforços nem mobilizações parciais ou totais antes do vencimento do depósito.

Nota (7): exclusivo para novos clientes particulares, empresas ou instituições que tenham aberto uma conta de Depósitos à Ordem, "a conta DO" em Kwanzas (Kz) no Banco, a partir de 1 de Janeiro de 2018.

Montante mínimo de subscrição: Kz 100.000 para clientes particulares, empresas ou institucionais.

Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 3 meses, renovado automaticamente no Depósito Rendimento a 3 meses, salvo menção em contrário por parte do cliente com uma antecedência de 8 dias úteis antes da data vencimento do depósito.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa de juro e com base no saldo diário do depósito. Não permite reforços. São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis, sendo que a mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização total dos juros vincendos e não pagos relativos ao montante resgatado.

Depósito a prazo disponível apenas para novos recursos. Entende-se por novos recursos os montantes provenientes de transferências e cheques sacados sobre Outras Instituições de Crédito, a partir de 1 de Janeiro de 2017. A origem dos recursos será validada tendo em conta as seguintes transacções consideradas como elegíveis para a entrada de novos fundos no banco: Depósito de Cheque de OIC (DPCO); Transferência Recebida – Estrangeiro (TERE); Transferência Interbancária Recebida – Compensação (TNRC); Transferência recebida via STC (TCRC); Transferência recebida via SPTR (TNBR), Transferência Interbancária Recebida (TNRS), TRF Bancária Destinatário (ZATM) e FchTPA MCX (ZATM).

Nota (8): acessível a clientes particulares, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 100.000 para clientes particulares, empresas ou institucionais.

Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 3 meses, renovado automaticamente no Depósito Rendimento a 3 meses, salvo menção em contrário por parte do cliente com uma antecedência de 8 dias úteis antes da data vencimento do depósito.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa de juro e com base no saldo diário do depósito. É permitido realizar entregas adicionais de fundos em qualquer momento a partir de Kz 20.000. São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis, sendo que a mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização total dos juros vincendos e não pagos relativos ao montante resgatado.

Depósito a prazo disponível apenas para novos recursos. Entende-se por novos recursos os montantes provenientes de transferências e cheques sacados sobre Outras Instituições de Crédito, desde que os mesmos representem um acréscimo efetivo do património financeiro (depósitos) do cliente nos últimos trinta dias, imediatamente anteriores à data valor da operação. A origem dos recursos será validada tendo em conta as seguintes transacções consideradas como elegíveis para a entrada de novos fundos no banco: Depósito de Cheque de OIC (DPCO); Transferência Recebida – Estrangeiro (TERE); Transferência Interbancária Recebida – Compensação (TNRC); Transferência recebida via STC (TCRC); Transferência recebida via SPTR (TNBR), Transferência Interbancária Recebida (TNRS), TRF Bancária Destinatário (ZATM) e FchTPA MCX (ZATM).





















## 20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Outros Clientes)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 20.2. Descobertos bancários

[\(ÍNDICE\)](#)

	Taxa de Juro	Outras condições	
<b>1. Descoberto autorizado associado a contas de depósito</b>			
Em contas em Kwanzas	22,00%	Nota (1)	
Em Contas em Moeda Estrangeira	20,00%		
<b>2. Descoberto não autorizado associado a contas de depósito</b>			
Em contas em Kwanzas	30,00%		
Em Contas em Moeda Estrangeira	25,00%		

Nota (1): A taxa de cada operação será definida pelo Banco, em função do perfil de risco do cliente, das garantias prestadas e do risco da operação.  
Prazo: Entre 1 e 90 dias.

Em caso de atraso no pagamento de capital e juros, a taxa de juro será agravada em 4 pontos percentuais sobre o respectivo montante vencido.  
Pagamento de juro mensal; base de cálculo Actual/365 dias para descobertos em Kwanzas e Actual/360 para descobertos em Moeda Estrangeira, sem arredondamento de taxa, com base no saldo diário do descoberto e montante de juros arredondado a duas casas decimais.

Regime Fiscal: A média mensal do montante de descoberto utilizado, obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, dividido por 30, está sujeita a retenção na fonte em sede de Imposto de Selo à taxa de 0,1%. Incide Imposto do Selo à taxa de 0,2% sobre os juros cobrados.

### 20.3. Cartões de crédito

[\(ÍNDICE\)](#)

	Taxa de Juro	Taxa anual efetiva global (TAEG)	Outras condições
Corporate Gold	30,00%	30,80%	Nota (1)
Corporate Silver	30,00%	30,30%	Nota (1)
Infinite	30,00%	31,67%	Nota (1)

Nota (1): Base de cálculo de juros Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa, com base no montante diário utilizado e montante de juros arredondado a duas casas decimais.

Regime Fiscal: Existe incidência de Imposto do Selo sobre o crédito utilizado através do cartão de crédito, sempre que existam juros cobrados ao cliente. O Imposto do Selo incide, à taxa de 0,1%, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês, dividido por 30. Incide Imposto do Selo à taxa de 0,2% sobre os juros cobrados.

TAEG calculada pressupondo a utilização de 700.000 Kz para o Cartão Classic e 1.500.000 Kz para o Cartão Gold e 3.500.000 Kz para o cartão Infinite, a 12 meses, com isenção de juros nos primeiros 30 dias.

\*TAEG: Taxa Anual de Encargos Efectiva Global. Representa a taxa de custo total efectivo do crédito, incluindo os juros, comissões, impostos, taxas, tarifas, seguros, além das demais despesas cobradas ao consumidor ligadas directamente à utilização do crédito.

### 20.4. Outros créditos

[\(ÍNDICE\)](#)

#### 20.4.1 Leasing

	Taxa de Juro	Observações
Denominados em Kz	12% a 26%	Nota (1)

Nota (1): A taxa de cada operação será definida pelo Banco, em função do perfil de risco do cliente, das garantias prestadas e do risco da operação.  
Prazo: Entre 12 e 48 meses.

Em caso de atraso no pagamento de capital e juros, a taxa de juro será agravada em 4 pontos percentuais sobre o respectivo montante vencido.  
Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa, com base no saldo diário do financiamento e montante de juros arredondado a duas casas decimais.

Regime Fiscal: Sobre as rendas da locação financeira de bens móveis incide Imposto do Selo à taxa de 0,4%, bem como Imposto de Consumo, à taxa de 5%, no caso de locação de veículos, máquinas ou outros equipamentos.

**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**
[\(ÍNDICE\)](#)
**Datas-Valor**

	Data-Valor	Data de Disponibilização	Observações
<b>1. Depósitos Numerário</b>			
1.1 Balcão	D	D	
<b>2. Cheques Normalizados</b>			
2.1 Sacados sobre uma conta domiciliada na instituição financeira bancária depositária	D	D	
2.2 Sacados sobre uma conta domiciliada numa instituição financeira bancária distinta da depositária	D+1	D+3	
<b>3. Transferências</b>			
3.1 Intrabancária			
3.1.1 Balcão	D	D	
3.1.2 Multicaixa	D+1	D+1	
3.2 Interbancária			
3.2.1 Balcão	D+1	D+1	
3.2.2 Multicaixa	D+1	D+1	
3.2.3 Compensação STC - até as 15h	D+1	D+1	
3.2.4 Compensação STC - após as 15h	D+2	D+2	
3.2.5 Urgentes no SPTR	D	D	
<b>4. Movimentação de contas</b>			
4.1 Constituição/Reforço	D	D	
4.2 Mobilização antecipada	D	D	
4.3 Reembolso no vencimento	D	D	
4.4 Pagamento de juros remuneratórios	D	D	
<b>5. Remessa de valores</b>			
5.1 Nacionais	--	--	Definida caso a caso
5.2 Internacionais	--	--	Definida caso a caso
<b>6. Operações de Desconto</b>	N/D	N/D	

Legenda:

Data-Valor: data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da instituição e pode ser diferente da sua data de realização.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais.